



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.478/2009, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Poder Executivo

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR E DISPONIBILIZAR TRANSPORTE A PROFESSORES DA REDE ESTADUAL, QUE MINISTRAM AULAS DO ENSINO MÉDIO, EM SALAS ANEXAS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a contratar e disponibilizar transporte a professores da rede Estadual, que ministram aulas do ensino médio, em salas anexas, na escola Municipal José Garbugio.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

